



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2026

**CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE HORÁRIOS INDEPENDENTES EM ESPAÇOS
ESPORTIVOS MUNICIPAIS**

A Secretaria Municipal de Esportes de Caldas/MG, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e democratização do acesso aos bens públicos, torna público o presente Edital Simplificado para concessão temporária e precária de horários independentes para utilização dos espaços esportivos municipais.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a concessão temporária e precária de horários independentes para utilização dos espaços esportivos municipais destinados à prática esportiva autônoma, sem vínculo com projetos, aulas regulares, treinamentos oficiais ou demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

1.2. A utilização dos espaços ocorrerá sem acompanhamento técnico, sem fornecimento de materiais pela Secretaria Municipal de Esportes e sem fins comerciais.

2. DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS ABRANGIDOS

2.1. As regras deste edital aplicam-se aos seguintes espaços esportivos municipais:

- I – Poliesportivo Municipal Sebastião Sérgio Bellini;
- II – Ginásio do Copas.

2.2. As normas estabelecidas neste edital aplicam-se igualmente a todos os espaços esportivos abrangidos.

3. DOS HORÁRIOS, MODALIDADES E DISPONIBILIDADE

3.1. Os horários disponíveis, dias da semana e modalidades esportivas serão definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme a disponibilidade de cada espaço.

3.2. Cada modalidade esportiva poderá ser contemplada com um horário semanal por espaço esportivo, considerando:

- I – A disponibilidade dos espaços;



- II – A demanda apresentada;
- III – O planejamento esportivo do Município;
- IV – O interesse público.

4. DO LIMITE POR CPF

4.1. Cada pessoa física, identificada por CPF, poderá pleitear e ser contemplada com apenas 01 (um) horário semanal, independentemente:

- I – Da modalidade esportiva;
- II – Da categoria esportiva;
- III – Do formato da prática;
- IV – Do espaço esportivo municipal.

4.2. A concessão de horário em um espaço esportivo impede a concessão de novo horário em qualquer outro espaço durante a vigência deste edital.

5. DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO E IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

5.1. Será considerado responsável pelo grupo o proponente indicado no ato da inscrição.

5.2. O responsável responderá:

- I – Pela veracidade das informações prestadas;
- II – Pelo cumprimento das regras deste edital;
- III – Pela organização do grupo e uso adequado do espaço público.

5.3. No ato da inscrição deverão ser informados:

- I – Nome da equipe, grupo, coletivo ou turma;
- II – Modalidade esportiva praticada;
- III – Relação dos participantes habituais da atividade.

5.4. Será permitida apenas uma concessão de horário por equipe, grupo, coletivo ou turma, independentemente da quantidade de inscrições realizadas por diferentes integrantes.

5.5. Considera-se caracterizada a identidade de grupo quando houver coincidência relevante de participantes, finalidade esportiva, modalidade praticada ou vínculo organizacional entre as inscrições apresentadas.

6. DA VEDAÇÃO À CONCENTRAÇÃO DE HORÁRIOS

6.1. Fica vedada a concessão de mais de um horário ao mesmo CPF, ainda que:

- I – Para modalidades distintas;



- II – Para categorias diferentes;
 - III – Em espaços esportivos distintos;
 - IV – Mediante inscrições múltiplas;
 - V – Mediante alteração da denominação do grupo;
 - VI – Por intermédio de terceiros ou integrantes da mesma equipe.
- 6.2. A constatação de tentativa de burla às regras deste edital poderá ensejar:
- I – Indeferimento da inscrição;
 - II – Cancelamento do horário concedido;
 - III – Impedimento de nova solicitação durante a vigência deste edital.

7. DA PARTICIPAÇÃO EM OUTROS GRUPOS

7.1. A limitação prevista neste edital refere-se exclusivamente ao responsável pela solicitação do horário, não restringindo a participação de atletas ou praticantes em outras equipes ou modalidades.

8. DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS HORÁRIOS

- 8.1. Os horários concedidos terão vigência de 06 (seis) meses.
- 8.2. Encerrado o prazo de vigência, será necessária nova inscrição em edital posterior.
- 8.3. A renovação **não** será automática, ficando condicionada:
 - I – Ao cumprimento das regras deste edital;
 - II – À avaliação da Secretaria Municipal de Esportes;
 - III – Ao interesse público.

9. DA OBRIGATORIEDADE DE LIBERAÇÃO DOS HORÁRIOS

- 9.1. Os grupos contemplados deverão liberar imediatamente os horários concedidos sempre que houver necessidade de utilização do espaço para:
 - I – Campeonatos, eventos ou competições, oficiais promovidos pelo Município;
 - II – Projetos, treinamentos ou atividades oficiais da Secretaria Municipal de Esportes.
- 9.2. Os horários também poderão ser revogados quando houver:
 - I – Surgimento de nova demanda esportiva;
 - II – Ampliação de projetos públicos;
 - III – Reorganização do calendário esportivo por interesse público.
- 9.3. A concessão prevista neste edital possui natureza precária e não gera direito adquirido.



10. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

10.1. Serão observados:

- I – Cumprimento das regras do edital;
- II – Disponibilidade dos espaços;
- III – Limite por CPF;
- IV – Proteção contra concentração por equipe;
- V – Limite por modalidade;
- VI – Interesse público;
- VII – Democratização do acesso.

10.2. Havendo mais de uma inscrição válida para o mesmo horário e espaço esportivo, será realizado sorteio público em data, horário e local previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Esportes.

10.3. O sorteio será registrado em ata e seu resultado divulgado pelos meios oficiais do Município.

11. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

11.1. As inscrições estarão abertas no período de 01 de julho de 2026 a 16 de julho de 2026, totalizando 15 (quinze) dias corridos.

11.2. As inscrições deverão ser protocoladas presencialmente na Prefeitura Municipal de Caldas/MG, situada na Praça Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, Caldas/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

11.3. A protocolização será gratuita. Os interessados, deverão preencher os anexos I e II, juntamente com a documentação exigida.

11.4. Serão consideradas válidas apenas as inscrições protocoladas dentro do prazo estabelecido neste edital.

11.5. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Esportes realizará a análise das solicitações.

11.6. O resultado preliminar será divulgado pelos meios oficiais do Município.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.



12.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Esportes.

12.3. A Secretaria Municipal de Esportes analisará os recursos e divulgará a decisão final em até 10 (dez) dias úteis.

12.4. Após o julgamento dos recursos será publicado o resultado final dos contemplados e, quando houver, a lista de suplentes.

12.5. A data de início da utilização dos horários será divulgada juntamente com o resultado final.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente edital será publicado no Portal da Transparência, mural oficial da Prefeitura Municipal de Caldas e demais meios oficiais de divulgação.

13.2. Todos os atos decorrentes deste edital serão divulgados pelos mesmos meios oficiais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O uso dos espaços esportivos deverá respeitar as normas de conservação, segurança e convivência.

14.2. O descumprimento das regras poderá acarretar o cancelamento imediato do horário concedido.

14.3. A Secretaria Municipal de Esportes poderá editar normas complementares para o fiel cumprimento deste edital.

15. DA FINALIDADE

15.1. As regras estabelecidas neste edital têm por finalidade assegurar a isonomia, a transparência e a democratização do acesso aos espaços esportivos públicos, priorizando o interesse coletivo.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caldas/MG, 29 de junho de 2026.

Karen de Lima Gonçalves
Secretária Municipal de Esportes



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2026

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO:

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço completo: _____

DADOS DA EQUIPE / GRUPO / COLETIVO:

Nome da Equipe/Grupo: _____

Modalidade esportiva: _____

Espaço esportivo solicitado: _____

Dia e horário pretendido: _____

Declaro que li e aceito integralmente as normas do Edital Simplificado nº __/2026 e que as informações prestadas, incluindo a relação de participantes, são verdadeiras.

Local e data: _____

Assinatura do interessado: _____

Documentação exigida:

Xerox RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA

Entrega dos documentos na prefeitura municipal de Caldas na recepção, com envelope



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

lacrado e com a descrição do horário pretendido e local.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE PARTICIPANTES HABITUAIS DA ATIVIDADE:

Nº	Completo do Integrante
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2026



ANEXO III - HORÁRIOS A SEREM PLEITEADOS:

POLIESPORTIVO SEBASTIÃO SÉRGIO BELLINI

SEGUNDA FEIRA :DAS 19H ÀS 20H

SEGUNDA FEIRA: DAS 20H ÀS 21H

SEGUNDA FEIRA: DAS 21H ÀS 22H

TERÇA FEIRA: DAS 20H:40 ÀS 22H

QUINTA FEIRA: DAS 21H ÀS 22H

SEXTA FEIRA :DAS 16H ÀS 17H

SEXTA FEIRA: DAS 17H ÀS 18H

SEXTA FEIRA : DAS 18H ÀS 19 H

SEXTA FEIRA : DAS 19H ÀS 20H

SEXTA FEIRA: DAS 20H ÀS 21H

SEXTA FEIRA: DAS 21H ÀS 22H

COPAS

SEGUNDA FEIRA: DAS 17H ÀS 18H

SEGUNDA FEIRA: DAS 18H ÀS 19:20H

TERÇA FEIRA: DAS 16H ÀS 17H

TERÇA FEIRA: DAS 17H ÀS 18:20H

QUINTA FEIRA: DAS 21H ÀS 22H